



**Esclarecimentos 02 – Processo Licitatório 003/2022**

**Data: 03/01/2023**

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 003/2022 - DMEE, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e operação de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no município de Poços de Caldas - MG, a qual funcionará na modalidade Geração Distribuída – GD, dentro da área de concessão da DME Distribuição S.A., conforme Projeto Básico (Anexo II) e demais anexos.

1. O Edital e anexos não deixam explícito se eventuais custos de obra/reforma de rede deverão ser suportados pela contratada ou contratante. Tem-se o fato que essa é uma questão imprecificável pela contratada, levando em consideração que não há como prever o valor de custo, caso seja necessário. Desta forma, questiona-se: Em hipótese de haverem custos de obra/reforma de rede, esses serão de competência da contratante ou da contratada?

**Resposta:** Serão de competência da contratante. Os serviços referentes à rede não são objeto dessa licitação.

2. Levando em consideração que a parcela de maior relevância no projeto envolve material, ou seja, a venda dos kits geradores de energia solar fotovoltaica, frente a mão de obra de execução. Assim, questiona-se: Quanto a emissão de Nota Fiscal para recebimento, podem ser emitidas NF's tanto de material, quanto de serviço?

**Resposta:** Sim, as notas fiscais serão emitidas conforme prestação de serviço realizada (material ou mão de obra), seguindo o indicado em cada item do ANEXO VIII - PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA.

Atenciosamente,

---

Anderson Stano Durelli  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Processo Licitatório 003/2022 - DMEE